Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 316 DE 08 de março DE 1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Remuneração dos Vereadores para viger durante o 11º e 12º período de Sessões da 7ª Legislatura no exercício/ de 1982, é fixada na conformidade da Lei Complementar nº 25/75 e 38/79 no valor de Cr$ 12.933,66 (doze mil, novecentos e trinta e / três cruzeiros e sessenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo 1º - A parte fixa do subsídio é no valor de Cr$ 5.173,46 (cinco mil, cento e setenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos) correspondente a 40% (quarenta por cento) do limite fixado.

Parágrafo 2º - A parte variável do subsdio é no valor / de Cr$ 7.760,20 (sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros e vinte centavos) correspondente a 60% (sessenta por cento) do limite fixado, e, dividido pelo total de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo as primeiras no número previsto no artigo 70 da Lei / Complementar nº 1/75 e as demais no limite máximo de 5 (cinco) ao mês.

Parágrafo 3º - O pagamento da parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e participações nas votações.

Parágrafo 4º - Anexamos à presente Resolução, balancete da Prefeitura de dezembro de 1981.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, a / título de representação o equivalente a 45% (quarenta e cinco por

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

cento) do que couber ao Chefe do Executivo Municipal conforme consta do artigo 1º parágrafo único da Resolução nº 285 de 28 de maio de 1980.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data/ de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
em 09 de março de 1982.

Roberto Ricardo Pires Vieira
=Presidente=

Silvio Xavier
=V. Presidente=

Sebastião Sant'Ana Bastos
=1º Secretário=

Olga de Mello Sobral Callile
=2º Secretário=

Publicado no Boletim Municipal n.º
de de de 1982